



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONDOESTE N.º 005/2020**

**AO SENHOR ALESSANDER CALAZANS DAL'COL
EMPRESA EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP**

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, diante do pedido protocolado por essa empresa com a respectiva fundamentação, e, tendo em vista o teor do disposto no parecer jurídico exarado, opinando de forma favorável ao aceite do pleito dessa empresa de acordo com a Cláusula Terceira, Item 3.2 do Contrato de Prestação de Serviços CONDOESTE N.º 005/2020, firmado entre a **EMPRESA EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP e o CONDOESTE**, vem comunicar o deferimento do reajuste de preços solicitado, e apresentar abaixo a memória de cálculo do reajustamento a ser aplicado no período de 03/2019 a 03/2022:

1. Variação dos Índices da Fórmula de Reajustamento ($R = V \times [(I1/I0) - 1]$);
- 2.

03/2019 a 03/2023: INCC - FGV

- a) 03/2019 a 03/2021 = ÍNDICE ACUMULADO = 0,169750068 – aplicável da 1.ª a 4.ª medição contratual;**
b) 03/2019 a 03/2022 = ÍNDICE ACUMULADO = 0,303937150 – aplicável a partir da 5.ª medição contratual;
c) 03/2019 a 03/2023 = ÍNDICE ACUMULADO = 0,408747 – aplicável a partir da 18.ª medição contratual;

3. Percentual obtido acumulado do período: **40,8747%**.

4. Para fazer face ao reflexo financeiro do reajustamento, o Contrato será suplementado em **R\$ 2.481.743,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, valor calculado sobre o saldo contratual a ser executado.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



5. Informo que os valores relativos ao percentual do reajustamento deferido deverão ser somados aos serviços de Implantação das obras, instalações e equipamentos do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA), de maneira que sejam geradas apenas duas notas fiscais pertinentes a cada medição e entregues ao CONDOESTE.

E, por estarem justos e contratados, assino o presente Termo de Apostilamento em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 26 de maio de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.05.26 14:44:06 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina

TESTEMUNHAS:

01: _____

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02: _____

Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2023**
Processo 688/2023**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.**Contratada:** RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**Objeto:** Contratação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte a Presidência, a Diretoria Executiva e empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e empregados do CIM POLO SUL/ SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.**Dotação Orçamentária:**

2005 - 3.3.90.39.00.00.00.0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do contrato: 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data de Assinatura:** 25/05/2023.**Sérgio Farias Fonseca****Presidente do CIM POLO SUL****Protocolo 1094225****Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE****Aditivo****EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONDOESTE N.º 005/2020****AO SENHOR ALESSANDER CALAZANS DAL'COL**
EMPRESA EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP

Prezado Senhor,
O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, diante do pedido protocolado por essa empresa com a respectiva fundamentação, e, tendo em vista o teor do disposto no parecer jurídico exarado, opinando de forma favorável ao aceite do pleito dessa empresa de acordo com a Cláusula Terceira, Item 3.2 do Contrato de Prestação de Serviços CONDOESTE N.º 005/2020, firmado

entre a **EMPRESA EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP** e o **CONDOESTE**, vem comunicar o deferimento do reajuste de preços solicitado, e apresentar abaixo a memória de cálculo do reajustamento a ser aplicado no período de 03/2019 a 03/2022:

1. Variação dos Índices da Fórmula de Reajustamento ($R = V \times [(I1/I0) - 1]$):

2.

03/2019 a 03/2023: INCC - FGV**a) 03/2019 a 03/2021 = ÍNDICE ACUMULADO = 0,169750068 - aplicável da 1.ª a 4.ª medição contratual;****b) 03/2019 a 03/2022 = ÍNDICE ACUMULADO = 0,303937150 - aplicável a partir da 5.ª medição contratual;****c) 03/2019 a 03/2023 = ÍNDICE ACUMULADO = 0,408747 - aplicável a partir da 18.ª medição contratual;**3. Percentual obtido acumulado do período: **40,8747%**.4. Para fazer face ao reflexo financeiro do reajustamento, o Contrato será suplementado em **R\$ 2.481.743,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, valor calculado sobre o saldo contratual a ser executado.

5. Informo que os valores relativos ao percentual do reajustamento deferido deverão ser somados aos serviços de Implantação das obras, instalações e equipamentos do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA), de maneira que sejam geradas apenas duas notas fiscais pertinentes a cada medição e entregues ao CONDOESTE.

E, por estarem justos e contratados, assino o presente Termo de Apostilamento em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 26 de maio de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1094799**Licitações****Prefeituras****Afonso Cláudio****Dispensa de Licitação****Dispensa nº 029/2023**
Processo Nº 9227/2023**Base Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Código Cidades/TCE-ES:
2023.001E0700001.09.0029**Empresa: VIDRAÇARIA E SERRALHERIA SG LTDA, CNPJ: 35.097.220/0001-60**, no valor total de R\$ 3.129,50 (Três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**Objeto:** Aquisição de painéis fixos de vidro envidraçado comum, painéis fixos de vidro fumê comum e grades de alumínio branco em atendimento a casa de abrigo "Ciranda", através da Secretaria Municipal de**www.amunes.es.gov.br**